



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA – 1ª VARA CÍVEL DE PONTA
GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A Exma. Sra. Dra. Daniela Flávia Miranda, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18 de JUNHO do ano 2024, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 de JUNHO do ano 2024, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0036253-26.2011.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por LUIZ ZARPELLON e CIA LTDA - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, em desfavor de MAURO CORREIA LOURENÇO.

Processo Apenso: autos n.º 0016132-59.2020.8.16.0019.

BEM: Veículo: R/CARRECAR CRCG, placa: ATW-8479, ano de fabricação/modelo: 2011/2011, cor: prata, renavam: 0032.333989-1, chassi: 9A9PRCGMCB1DK7280, município: Ponta Grossa/PR. **(Observação do Oficial de Justiça na data de 23/08/2023 (seq. 296):** Sem a placa, foi perdida, sem assoalho, com pintura rasurada, com dois pneus carecas).

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 23/08/2023 (seq. 296 e 304).

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público (seq. 296 e 300).

ÔNUS: Conforme consulta consolidada do veículo junto ao DETRAN/PR na data de 29/05/2024: **a) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 363,76 e licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 12/11/2024); **b) Situação do Veículo:** Bloqueio por Ordem Judicial – Bloqueio RENAJUD nos presentes autos e nos autos n.º 0026281-80.2021.8.16.0019 da 3ª Vara Cível de Ponta Grossa; autos n.º 0042423-33.2019.8.16.0019 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa; autos n.º 0002387-15.2016.5.09.0660 da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa; autos n.º 0000506-32.2018.5.09.0660 da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa; autos n.º 0000896-58.2018.5.09.0124 da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas do Extrato e Certidão do DETRAN/PR e do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 29.214,18 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), em 03/04/2019 (seq. 103), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; b) 5%



sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) MAURO CORREIA LOURENÇO e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros interessados GILMAR MAIESKI BELO e RODRIGO ALVES TOLEDO, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Ponta Grossa, 29/05/2024.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
JUÍZA DE DIREITO

